



Clubs  
R  
Jms

**Ata da sessão extraordinária da assembleia municipal de Tondela de 15 de janeiro de 2020**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Tondela, no edifício do auditório municipal, com a ordem de trabalhos abaixo descrita.

Antes de ser dado início à sessão, tomou posse, por um dia, perante o presidente da mesa e a assembleia, o membro Martinho Loureiro Rodrigues em substituição de Marisa Fernandes.

Iniciados os trabalhos pelo presidente da mesa da assembleia municipal, foram entregues na mesa, da parte dos senhores presidentes das juntas de freguesia de Dardavaz e Lajeosa do Dão, delegações de competência de representação, respetivamente, nas pessoas do senhor António Manuel Ferreira dos Santos e do senhor Firmino dos Santos, de acordo com o exposto na alínea c) do artigo 18 da lei 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com a folha de presenças, cerca das dezoito horas e trinta minutos, constatou-se a falta dos seguintes membros: Marta Marques e Jorge Henriques, que justificaram as faltas e que foram consideradas relevadas.

**1-Analise, discussão e votação da EIMAR**

**Criação de um sistema intermunicipal de serviços de saneamento de águas residuais e da constituição da empresa intermunicipal que o vai gerir e outros assuntos conexos.**

A Assembleia Municipal de Tondela tomou conhecimento da deliberação da Câmara Municipal de Tondela, de 23 de dezembro de 2019, bem como de todos os anexos à mesma, relativos à autorização para a criação de um sistema intermunicipal de serviços de saneamento de águas residuais, à constituição de uma empresa intermunicipal para a gestão do mencionado sistema intermunicipal e outros assuntos conexos.

Foi dada a palavra ao senhor presidente da câmara que explicitou:



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 15-01-2020

Clay  
B  
Jo

“Boa tarde, senhor presidente da mesa, mesa, senhores deputados, público presente.

Fazendo a cronologia deste assunto, já não é a primeira vez que ele vem a esta assembleia municipal. Veio em momento anterior, sobre a matriz do modelo da constituição da EIMAR, onde esta assembleia se pronunciou no sentido de acolher esse caminho. Também, na altura, foi aqui dito, quando fizemos esta discussão que voltaria para discussão da assembleia municipal e para análise dos documentos finais, onde para além do modelo estatutário, contrato de gestão delegada, minuta do contrato de sociedade viriam outros anexos objeto de apreciação integral. Esses anexos centram-se com a planta de intervenção, com os objetivos estratégicos, com as iniciativas estratégicas da EIMAR, seu plano de investimento, afetação de bens municipais à atividade da empresa, modelo financeiro e demonstrações financeiras, tarifário e respetiva trajetória temporal, quadro de sanções, estudo de racionalidade de viabilidade económico-financeira e o estudo justificativo entre o cenário existente e o cenário da agregação. Na altura quando fizemos uma apreciação sobre os propósitos da EIMAR e sobre o modelo que pretendíamos, dissemos que, num segundo momento, faríamos a apreciação integral deste processo. Importa, aqui, referir que este percurso já teve algum tempo de maturação. Em janeiro de 2018, os municípios de Tondela, Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Tábua e, então, também Mortágua avançaram com um modelo de estudo que visava uma agregação de sistemas. Nenhum de nós esconderá, porque este argumento já foi aqui trazido, que em grande parte esta necessidade resultou da circunstância do acesso ao POSEUR, para efeito de tratamento de águas residuais, estar a ser impedido a municípios que não tivessem uma população de 50 000 habitantes. Pese embora não se encontrar no acordo de parceria do Portugal 2020 nenhuma imposição dessa natureza, os avisos que, entretanto, foram desenvolvidos pelo Estado Português tinham vindo a colocar essa condição. Disse-o, aliás, que o último concurso onde essa condição não existiu, foi aquele onde nós nos posicionamos para eleger e financiar um conjunto de obras: o saneamento em Molelinhos, saneamento em Valverde, saneamento ligando os poços de Carvalhal de Mouraz e da ETAR de Mouraz à ETAR do Couço de Mouraz, rede de água a Várzea do Homem, rede de água e saneamento à vila do Caramulo e estava também então previsto a ETAR da



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 15-01-2020

Cláudia  
Q  
J

ZIM do Lajedo. Estes investimentos foram ilegíveis no quadro do POSEUR, neste Quadro Comunitário. Os avisos que, entretanto, têm vindo a sair não permitem que municípios com menos de 50 000 habitantes possam aceder a estes instrumentos financeiros. Também é bom referir que mesmo estes avisos que estão a sair não permitem remodelações de rede. Permitem só financiar fechos de rede, incrementar população servida, porque o racional é se já existe uma rede em funcionamento, as tarifas cobradas pela prestação de serviços devem também incluir o montante necessário para a requalificação das infraestruturas existentes. Não há dinheiro financiado para remodelar.

Em 2018, estes municípios foram confrontados com este problema. Nenhum per si tem 50 000 habitantes, pelo que a imposição foi de ou se agregarem ou ficariam impedidos de se candidatarem a fundos comunitários. Não ignoramos que podem existir, e existem vantagens de gestão, se a escala em alguns domínios for maior. Já o explicámos, um engenheiro eletrotécnico ou de programação, um analista, um laboratório porventura para um município pode ser excessivo, mas para uma escala de vários municípios pode ter outra rentabilidade. Isso também o reconhecemos.

Como é sabido, daqui resultou que nessa primeira apreciação, a assembleia municipal de Mortágua não deu sequência à pretensão da câmara em manter o caminho do estudo e do aprofundamento. Donde os quatro municípios restantes prosseguiram este caminho, nos termos que é conhecido.

O modelo estatutário e o modelo que gestão delegada já eram do vosso conhecimento. Sofreu algumas melhorias de pormenor, mas em boa verdade é do vosso conhecimento. Neste momento também é sabido que sobre o capital da empresa EIMAR, exclusivamente pública, detida pelos 4 municípios, a distribuição do capital é proporcional à população residente. Nestes termos, ao concelho de Tondela representa 46,4 % do capital social, porque é esse também o peso da sua população. Observe-se que este modelo é diferente do sistema existente no sub-universo das águas. Nas águas são cinco municípios e cada um representa 20% do quadro de investimento. Sublinho ainda que nas várias peças que aqui estão, importa referir que este plano é visto para 15anos, mas só está definido o plano de investimento para o ciclo dos primeiros 5 anos.



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 15-01-2020

*Cláudia*  
*Q*  
*Am*

Também é sabido que o município de Tondela, enquanto líder deste sistema de agregação, apresentou uma candidatura ao POSEUR, no quadro da EIMAR, para investimentos que estão neste momento em sede de apreciação naquela entidade. Estes investimentos, face à disponibilidade do POSEUR, também têm em conta uma relativa proporcionalidade de investimento. No caso em concreto do município de Tondela os três grandes investimentos que estão previstos nesta candidatura predem-se com: sistema da ETAR sul de Tondela, cujo projeto de reabilitação existe há um ano e cujo investimento se aproxima a um milhão de euros; o outro investimento prende-se com o sistema designado de Corveira, ou seja, temos a rede de saneamento de Múceres executada há cerca de duas décadas, que não está a recolher, drenar e tratar as respetivas águas, não está em funcionamento. Temos a povoação da Cortiçada, que só tem rede executada na rua central, todas as demais bacias, 4 autónomas. Este sistema pressupõe bombear e levar este caudal destas duas povoações, encontrando-se com a ETAR, que será desativada, de Barreiro de Besteiros, convergindo tudo para a Corveira ampliando aí e requalificando esse sistema. Por fim, nesta obra estão previstas, também, o designado sistema norte de Tondela. O sistema norte pressupunha duplicação da atual ETAR existente em Tondela, junto ao estaleiro municipal; essa ETAR que é recente tem a capacidade para uma população equivalente a 5 000 pessoas e o objetivo é fazer outra igual ao lado que permita tratar todo o sistema a norte. Hoje, Sabugosa já está a drenar para as estações elevatórias para Canas de Santa Maria. Canas de Santa Maria será desativada e através da Ecopista ligada a este novo sistema. Lobão da Beira que tem cinco sistemas de abastecimento obsoletos, será todo o sistema desativado e bombeado, também para esta ETAR. Tendo também Parada de Gonta condições para ser desativada no futuro e todo este sistema ligado ao grande sistema norte do concelho.

Como se percebe daqui a ideia é passar muito e, sempre que , graviticamente ou com poucos custos de elevação ter sistemas cuja dimensão terá menores custos de exploração por agregarem uma maior população. Obviamente este princípio não se pode levar à letra de forma absoluta, ou seja, quando se chega a Ferreiros do Dão perceber-se-á que não há nenhuma bacia onde economicamente seja sustentável estar a elevar ou bombear aquela povoação. Quando chegarmos a Lajeosa do Dão perceber-se-á que, como



Class  
R  
J3

hoje já existe, todo o sistema de Lajeosa já está a convergir para a única ETAR existente, que é a do Corujeiro / Sangemil. Mas, sempre que possível com um custo de rentabilidade demonstrado deve ser desenvolvido um sistema aumentando a capacidade operacional. É bom que se diga que, em alguns casos, o rendimento ou a qualidade do tratamento não é a adequada, porque há um conjunto significativo de pessoas que não têm o seu sistema de drenagem de águas residuais ligado à rede pública. Um sistema pensado para cem fogos, se lá estão trinta ou dez ligados há-de ter um deficit de funcionamento.

Queria explicar que o plano de investimentos é este que aqui está e que naturalmente sujeito sempre a alterações, retificações ou a outras fontes de financiamento e agregado à candidatura feita ao POSEUR. Se a EIMAR tiver condições junto da banca ou de outros programas comunitários de poder concorrer, naturalmente que terá condições financeiras para poder desenvolver outros investimentos, entre eles remodelações de rede, que não são financiadas no atual quadro.

Queria, ainda, fazer uma referência que se prende com o sistema tarifário que está associado. Foi sempre condição necessária que o sistema tarifário garantisse um equilíbrio face aquilo que é hoje o sistema existente. Convém dizer que a ERSAR, cuja entidade emitiu um parecer, que é necessário, se bem que não seja vinculativo, fez um estudo sobre o custo do serviço para perceber se está dentro dos parâmetros aceitáveis ou não. No caso do saneamento, o estudo determina que face ao rendimento disponível de uma família média deverá aproximar-se de 0,5 % do seu rendimento mensal. Se estiver acima disto a tarifa é elevada, se estiver abaixo disto a ERSAR entende que a tarifa deve convergir para este montante. O tarifário hoje existente e que se manterá está abaixo dos 0,5% que a ERSAR considera como indicador de relevância. Não será por isso de estranhar que o seu parecer aponte alguma preocupação com a sustentabilidade, por entender que o tarifário está muito aquém daquilo que era a intenção que a ERSAR poderia entender. No nosso caso, para sermos claros e penso que todos têm a noção de qual é o custo hoje do nosso tratamento de saneamento, uma família que consuma até 10m<sup>3</sup> de água paga 3,5€ de tarifa de saneamento e paga-o como valor fixo. As recomendações da ERSAR, em todos os tarifários, é que exista duas componentes: a fixa e a variável. De facto, temos de caminhar para aí, porque se assim for os emigrantes ou



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 15-01-2020

*Cesil*  
*Q*  
*pm*

os que têm uma segunda habitação sazonal e que se queixam de estarem a pagar sem estar a usufruir do sistema, perceberam que só pagaram uma tarifa fixa, porque essa é pela disponibilidade do serviço e pagaram uma tarifa variável se de facto o utilizarem.

No nosso sistema de tarifário, vamos ter uma tarifa fixa e uma tarifa variável. A tarifa fixa terá um valor de 2€ e até 5m<sup>3</sup> de água que consuma, pagará 0,15€ / m<sup>3</sup>. A família média em Portugal gasta 8 m<sup>3</sup> de água por mês. Se aplicarmos este tarifário é sensivelmente o valor que hoje paga, quem tiver menos pagará menos. A exemplo do que fizemos em relação à água admite-se que nas famílias cujos rendimentos as enquadre em famílias carenciadas estejam dispensadas do pagamento da tarifa fixa. Prevê que para famílias numerosas pague a tarifa fixa, mas que os escalões de consumo sejam alargados. Prevê, também, que para entidades sem fins lucrativos seja pago o correspondente ao segundo escalão. O sistema tarifário visa proteger os consumidores domésticos e não arrastar um custo diferente daquilo que hoje têm, sabendo que aquele que hoje têm não é suficiente para a operação. O que se procura é que o ganho de escala possa vir a mitigar esta diferença entre o valor da receita e o valor da despesa. Todo este sistema foi pensado no sentido de tornar sustentável o sistema sem agravar para o consumidor doméstico, para as nossas famílias os custos com o tratamento das águas residuais.

Dito isto, importa que a assembleia se pronuncie nestes termos e como é sabido foi marcada de forma extraordinária, na medida em que também nos outros três municípios umas estão a acabar, outras já acabaram, com o mesmo ponto único, para que depois desta deliberação se possa dar o passo seguinte: submeter a Visto Prévio do Tribunal de Contas a constituição de toda esta operação. Se ela for bem-sucedida, será a constituição formal da EIMAR e a partir daí serão desencadeados os procedimentos para que a gestão seja delegada nesta entidade. Se por qualquer razão o passo próximo não for bem-sucedido, terá de se ajustar uma ou outra peça ou no limite tomar outras decisões. “

Seguidamente, o membro Vera Machado tomou da palavra, com a intervenção que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, restante mesa,

Senhor Presidente da Câmara Municipal e restante executivo,



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 15-01-2020

Cláudia  
R  
Jus

Senhores Deputados, Comunicação Social,

Não obstante toda a discussão em torno desta temática na última assembleia extraordinária, hoje, e de forma definitiva, vem a este fórum a votação para a criação da EIMAR – Empresa Intermunicipal de Águas Residuais, com capital social exclusivamente público, onde cada município participa em função da sua dimensão populacional, tendo esta um modelo de gestão delegada em empresa local, integrando desta forma os respetivos sistemas municipais de saneamento de águas residuais urbanas.

Esta foi deliberada em Assembleia pelos Municípios de Santa Comba Dão, Tábua, Carregal do Sal e Tondela.

A matriz aqui hoje em sufrágio tem por base os ganhos de escala, a otimização de recursos técnicos, a eficácia e a racionalização da gestão, a possibilidade da prática de uma tarifa média mais reduzida, e sobretudo o único caminho para garantir investimentos públicos com recurso a programas comunitários.

Reunidos que estão todos os pressupostos legais, bem como o parecer da ERSAR que não se pronuncia contra a criação do sistema intermunicipal, e estando inclusive vertidos alguns contributos desta entidade, está a Câmara Municipal, após a aprovação de hoje, em condições para submeter a proposta ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia.

O Senhor Presidente já detalhou pormenorizadamente todos os aspetos relacionados com esta temática, não fazendo sentido escarpelizar ainda mais.

Salientar que este ponto foi votado em sede de executivo municipal por unanimidade, mas cuja declaração de voto da oposição é profundamente inócua, quer pelas razões invocadas, quer pela mistura de assuntos que traz a uma questão que se prende em exclusivo com as águas residuais.

Não se pode defender o principio do utilizador pagador, e em simultâneo colocar em causa o tarifário e a forma como esta opção de gestão não onerará os contribuintes, e fala-se ainda em outros impostos e opções para outros setores, uma miscelânea de motivos cuja maioria nem têm que ver com a EIMAR.



Alcub  
@  
Am

Invoca-se sustentabilidade, proteção social, impostos municipais, estabilidade, dupla tributação, tantos termos que se utiliza quando se pretende abordar todos os assuntos, sem ter em vista nenhum, escamoteando um pormenor de relevada importância, a imposição legal de um número mínimo de consumidores para candidaturas a fundos comunitários, tornando o argumento do Partido Socialista de que o investimento não é suficiente em algo sem grande sentido, porque caros deputados, sem esta opção por força de imposição legal, é que o investimento não seria nenhum.

Por tudo isto o Grupo Parlamentar do PSD votará favoravelmente à criação da EIMAR.”

O membro Rui Santos interveio:

“Senhor presidente da mesa, restantes membros da mesa, senhores deputados, senhor presidente da câmara.

Os eleitos do Partido Socialista irão, como já o fizeram da última vez, votar favoravelmente esta proposta, até, porque há várias razões que o justificam. De qualquer modo, uma das razões que justifica, por vezes até parece que incomoda, pois parece que incomodaram a senhora deputada Vera. Por acaso é um direito das oposições, que por vezes discordam mal ou discordam bem quando se pronunciam. Portanto, a câmara é a câmara e nós estamos na assembleia municipal. Até parece que o problema da câmara é muito trazido aqui. Cada um age, é um direito que lhe assiste, fez a sua intervenção e eu estou a fazer a minha.

A questão dos limites de investimento, houve uma altura que a senhora e até o seu próprio partido, aqui há uns anos atrás, tomavam em conta. É obvio que em sistemas do mais caro que há, e o senhor presidente fez a questão de o falar, que é a questão da água e do saneamento e que são indispensáveis à vida e à manifestação da qualidade ambiental, é obvio que nestas condições se calhar a fragmentação do investimento não é positiva. E a racionalidade recomenda que haja alguma dimensão, como o senhor presidente também reconheceu aqui a certa altura. Nesse sentido, acho que isso é importante. Como é importante que os municípios se habituem a cooperar uns com os outros. Não quer dizer que não haja questões diferentes, mas a cooperação em questões fundamentais é



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 15-01-2020

Cleul  
R  
M

fundamental. Este é um principio de cooperação entre vários, lamento que Mortágua não se tenha associado e que tenha sido a assembleia municipal a dizer que não. Lamento.

Há aqui duas razões de fundo que variam nessa situação. Julgo que estão salvaguardadas, por aquilo que li e pelo que foi aqui afirmado, as questões fundamentais. O problema do tarifário não se põe só agora, é em função da possível evolução dos custos, justificarem ou não justificarem alterações. Salvaguardado o principio que essas alterações que possam existir a qualquer momento, terão que vir às assembleias municipais. Como uma possível alteração que possa haver e que possa justificar em determinado momento alteração dos termos da concessão da contratação das funções de serviço da EIMAR terão de vir aqui, que é para não termos situações de atualizações de contratos de contratações, como aconteceu com a água do Planalto Beirão, que não vieram às assembleias municipais. Desde que esteja salvaguardado, não há nenhuma razão para que esta proposta não ande. Esperemos é que possa ser depressa e que daí tenhamos benefícios e que haja no futuro outras formas de financiamento. Inclusivamente, penso que na definição dos próximos fundos comunitários, terá de ter relevância, não se pode falar tanto na Europa, em ambiente e conservação ambiental e depois nestas questões quando os programas são definidos não haver consagração de verbas para esse efeito. Não estou a falar só para Portugueses, estou a falar dos Europeus, mesmo com limitações resultantes do Brexit, em termos do número global de verbas.

Acho que este é um instrumento importante, que sobretudo permitirá de certeza uma melhor cooperação, até porque há a necessidade de obter alguma escala para este tipo de investimentos, porque facilita obviamente a gestão. Não é só pelo custo do tarifário em si, facilita o funcionamento. O senhor presidente da câmara referiu aqui uma questão que às vezes nos esquecemos, temos sistemas de saneamento para pouca gente, mas mesmo nesses se menos de metade o utilizam, o sistema funciona mal. Quando se consegue alguma dimensão, é obvio que o sistema funciona melhor, para além das condições de manutenção que são melhores. Esta é uma questão de fundo e por isso é que a agregação neste caso traz vantagens e por isso nós, obviamente, não poderíamos deixar de concordar com esta proposta, dizendo que lamento que a assembleia municipal de Mortágua, onde o PS tem maioria, não tenha votado favoravelmente a proposta.”



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão extraordinária 15-01-2020

Após análise, a Assembleia Municipal de Tondela, com fundamento na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou por unanimidade concordar com a referida proposta, autorizando e aprovando todos os atos submetidos à sua apreciação. Votaram favoravelmente os membros: Carlos Cunha, Arménio Marques, Rui Santos, Vera Machado, José Manuel Mendes, Paulo Albernaz, Abílio Santos, José Carlos Coimbra, Cristiana Ferreira, Sérgio Rodrigues, Carlos Veigas, Patrícia Henriques, António Almeida Dias, Guilherme Duarte, Jorge Batista, António José Figueiredo, Regina Coimbra, Nelson Almeida, Martinho Rodrigues, Belmiro Gomes, Maria Zélia Martins, Gonçalo Pereira, António Manuel Santos, Luciano Costa, António Ferreira, Firmino Melo, Isaac Almeida, José António Dias, Luís Fernando Pereira, Agnelo Laranjeira, Carlos Coimbra, José Hélder Viegas, Mário Simões, Ventura Gonçalves, António Fernandes Pereira, Paulo Bizarro, Francisco Coutinho e Paulo Roberto Carvalho,

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Não havendo mais nada tratar, o presidente da assembleia deu por encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente: Carlos Cunha

O 1º Secretário: Isaac Almeida

O 2º Secretário: Ilídio Dias